

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

110

LEI MUNICIPAL Nº.1114/93 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR DECRETO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ICMS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias por Decreto, no orçamento Municipal vigente, até o limite de CR\$ 28.618.730,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e dezoito mil e setecentos e trinta cruzeiros reais), mais a atualização monetária do saldo da dotação orçamentária da Reserva de Contingência, calculada na forma do Art. 7º, da Lei Municipal nº.1018/92, será garantida junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural-FDR pelas cotas de retorno do imposto sobre Circulação de Art. 2º - Para fazer frente a autorização de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos orçamentários provenientes de anulação da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/11/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº. 714/93 de 14 de dezembro de 1993.

Edgar Dóris Berlanda
Contador Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 14 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO ROSSETTO

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 14 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO ROSSETTO,
Prefeito Municipal